



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 537/13, DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

Aprova o Plano de Saneamento Básico do Município de Paverama – RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art.73 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Saneamento Básico constitui um dos instrumentos da Política Federal de Saneamento Básico, instituída pela Lei Federal nº. 11.445, de 05 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.445/2007 determina ao titular dos serviços a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico;

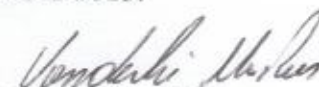
CONSIDERANDO os subsídios técnicos constantes do relatório final (Diagnóstico e Prognóstico), aprovado em Audiência Pública nº 15/12, de 12 de dezembro de 2012, publicada na Imprensa Oficial;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Saneamento Básico do Município de Paverama, anexo ao presente Decreto, que, a partir do diagnóstico da situação atual dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, estabelece as diretrizes, os objetivos, as metas e as ações a serem adotadas pelo Município para a universalização e melhoria da eficiência na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PAVERAMA, RS, EM 28 DE JANEIRO DE 2013.


Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 28/01/2013.


Cassio Machado Reis
Secretário Municipal da Administração.

Documento foi afixado no painel de
publicações da ante-sala da Prefeitura
Municipal, durante 30 dias a contar
de 28/01/2013

